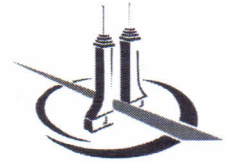




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



### EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público, conforme demonstrativo deste extrato, que foram expedidos os Atos abaixo relacionados, para que produza o efeito legal de publicação:

Ato/número/data	Ementa
<b>Decreto Legislativo nº 37, de 5.12.2017 *</b>	Rejeita o Parecer nº 18.764, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana
<b>Lei nº 4.865, de 13.12.2017</b>	Institui normas para o gerenciamento e destinação final de lixo eletrônicos, no âmbito do município de Uruguaiana, e dá outras providências.
<b>Lei nº 4.866, de 13.12.2017</b>	Institui o 'Programa Adote Uma Casinha em Ponto de Táxi', no âmbito do município de Uruguaiana.

\* Em consequência de um erro de digitação na numeração do Decreto Legislativo acima relacionado, a Câmara Municipal de Uruguaiana republica o referido decreto com a devida retificação, Decreto Legislativo nº 37, sem qualquer outra alteração.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) e no Quadro de Avisos do saguão de entrada do prédio sede da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 13 de dezembro de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ  
Presidente